

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 598/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
ALBERTO ALFREDO MATTJE - repte. e  
ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. reda. contra



.....  
Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

nts.-

Dia 18 de 12 de 1968  
Hora 14:00  
Procedimento

T. S. A. 36.886 - 24.000 - 12/67

*Declar.*

ILMO. SR;

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 598/68  
Em 18/12/68

Alberto Alfredo Mattye, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 960 serie 97ª, residente á rua Hotelo Rosa nº 260 nesta cidade, vem requerer a V. Exa. audiência para homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º de decreto nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

Informa também, ser empregado da firma Arte Moveis Industria e Comercio Ltda. sita á rua Bento Gonçalves nº 1887, nesta cidade, sendo admitido em Setembro de 1951.

N. Têrmes.

P. Deferimento.

Montenegro, 9 de Dezembro de 1968

*Alberto Alfredo Mattye*

Certifico que foi designado o dia 18 de 12 de 1968 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram cientificadas as partes.

ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de dezembro de 1968

RECEBI: \_\_\_\_\_

*Diva Milkewicz Panitz*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



3  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 598/68**

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 14:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados as ~~partes~~ partes: ALBERTO ALFREDO MATTJE, requerente, e ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., requerida, para homologação de opção. Presentes as partes, a requerida representada por seu preposto sr. Carlos Rübínich. Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que embora empregado estável resolvera optar pelas disposições do FGTS pelo / que vinha pedir a homologação desta opção. Disse ainda conhecer as vantagens e desvantagens de ambas as situações, mas / mesmo assim ratificava seu desejo de ver seu contrato de trabalho regido pela Lei 5.107. A requerida nada tinha a opor. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a / presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]*  
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 Juiz Presidente

*[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]*  
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of Carlos Rübínich]*

*[Handwritten signature of Alberto Alfredo Mattje]*  
*[Handwritten signature of Diva Milkewicz Panitz]*  
 DIVA MILKEWICZ PANITZ  
 Cliente

*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**

data, faço êstes autos conclu-  
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 18 / 12 / 68

*[Handwritten signature]*

**LIVA MILKEWICZ PANITZ**  
**Chefe da Secretaria**

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Large handwritten signature]*

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH**  
**do Presidência**

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*

**LIVA MILKEWICZ PANITZ**  
**Chefe da Secretaria**